

MANUAL DE ORIENTAÇÕES AO ATENDIMENTO

Comissão Especial de Acordo Extrajudicial

Nos termos da Portaria Normativa SAMA EJSU Nº 886/2022, 27 de setembro de 2022 compete a Comissão Especial de Acordo Extrajudicial receber e analisar os requerimentos de solicitação de indenização extrajudicial.

Assim, todos os documentos (requerimentos, documentação complementar, recursos etc.) endereçados à comissão deverão ser protocolados no setor Protocolo da Coordenadoria Comercial da autarquia.

Do protocolo do requerimento a comissão deliberará sobre o pedido, no prazo de 60 (sessenta) dias. Caso houver a necessidade de complementação de informações, fica suspensa a contagem do prazo, da notificação do requerente ao efetivo protocolo da documentação complementar, apresentação de originais, ou de outras informações.

Conforme o inciso III do art. 4º da Portaria Normativa SAMA EJSU Nº 886/2022 “o requerimento de solicitação de indenização extrajudicial e eventuais recursos deverão ser endereçados ao Presidente da Comissão”

Os requerimentos endereçados à comissão devem ser efetuados, preferencialmente, por meio do formulário padronizado a ser disponibilizado de forma gratuita e impressos em papel, ou por meio digital no sítio da autarquia na internet.

O requerimento deve conter a identificação do requerente e apresentar de forma expressa:

- a) nome completo;
- b) número da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- c) número do documento de identificação (RG, CNH, CTPS etc.)
- d) número de telefone;
- e) endereço residencial completo;
- f) endereço de correio eletrônico (*e-mail*), quando houver;
- g) indicação expressa da forma de restituição dos valores, se por transferência bancária e/ou abatimento em fatura;

- h) indicação dos dados bancários (banco, conta corrente etc.), quando o requerente optar por ressarcimento por transferência bancária;
- i) descrição detalhada dos fatos com indicação de local e data;
- j) lista de bens danificados, com a respectiva descrição detalhada (marca, modelo, cor, ou quaisquer outras informações relevantes para caracterização do bem;
- k) descrição detalhada dos danos;
- l) pedido de indenização contendo os valores individualizados.

Em anexo ao requerimento devem constar, cópia do documento de identificação, no caso do requerente ser pessoa física, ou do ato de constituição e da ata de nomeação de representante legal, no caso de pessoas jurídicas.

Podem ser juntadas aos requerimentos, dentre outros, os seguintes documentos:

- a) fotos, vídeos ou imagens que corroborem para a elucidação dos fatos;
- b) boletim de ocorrências registrado perante autoridade policial;
- c) notas fiscais, orçamentos, documentos que comprovem os danos e os valores a serem dispendidos para o conserto;
- d) todos os documentos poderão ser apresentados em cópia simples e conferidas a autenticidade por servidor do Samae no ato do protocolo, mediante apresentação dos documentos originais.

O processo poderá tramitar de forma eletrônica, bem como as notificações ao requerente poderão ocorrer por correio eletrônico (*e-mail*), ou aplicativo de mensagens (Whatsapp ou outro que for indicado).

Podem ser exigidas as dívidas passivas do Samae, bem assim todo e qualquer direito ou ação contra a fazenda municipal, seja qual for a sua natureza, no prazo de cinco anos contados da data do ato ou fato do qual se originarem, nos termos do Decreto Federal nº 20.910, de 6 de janeiro de 1932.